



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 156

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **AUTORIZAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024:** CONTRATAÇÃO DA BANDA “ALEXANDRE LEÃO” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ALEXANDRE MENEZES LEÃO, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO “FESTIVAL DE IGATU” NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2024, NA VILA DE IGATÚ.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MARIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46.830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80



AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Diante das informações e dos documentos existentes, AUTORIZO (adjudico e homologo) o resultado da **Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2024**, tendo como objeto a contratação da banda “ALEXANDRE LEÃO” por intermédio da empresa ALEXANDRE MENEZES LEÃO, detentora da exclusividade de representação legal da banda para realização de show artístico no evento “Festival de Iगतú” no dia 24 de agosto e 2024, na vila de Iगतú, Distrito de Andaraí, em favor da empresa **ALEXANDRE MENEZES LEÃO**, CNPJ: **10.938.509/0001-33**, com valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), nos termos do art. 74, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Andaraí-BA, 23/08/2024.

WILSON PAES CARDOSO
Prefeito Municipal